



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO Nº. 1222, DE 11 DE JULHO DE 2012.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 605, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 948, de 10 de junho de 2009,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - O Decreto Municipal nº. 605, de 20 de novembro de 1997 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º -

II – representantes dos trabalhadores

b) AFUMUJAC – Associação dos Funcionários Municipais de Jacupiranga

III – Representantes dos empregadores

a) ACEJA – Associação Comercial e Empresarial de Jacupiranga

b) ABANGU – Associação dos Bananicultores do Guaraiú

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 605, de 20 de novembro de 1997.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 11 de julho de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto de Adm/Planejamento